



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3156, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

**Dispõe de concessão de licença para tratamento de saúde ao vereador que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 49, inciso III e §2º, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias corridos, a contar de 29/09/2020 até 31/12/2020, licença para tratamento de saúde ao vereador Gilsomar do Projeto, conforme requerimento protocolizado sob o n.º 1467, de 29 de setembro de 2020.

**Parágrafo único.** O pagamento do subsídio do vereador a que se refere o "caput" será feito pela Câmara Municipal, nos termos do art. 51, inciso I e §1º, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 30 de Setembro de 2020,  
aos 221 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR WILSON MARTINS**  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado  
no portal [caml.paracatu.mg.leg.br](http://caml.paracatu.mg.leg.br)

Paracatu (MG) 30 09 2020

SERVIDOR RESPONSÁVEL

